



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 475, DE 28 DE JUNHO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o que lhe representou a Fundação de Ensino de Mococa, pioneira do Ensino Superior nesta cidade;

CONSIDERANDO que o ensino constitui obra nobilitante e tarefa prioritária por representar benefício direto à coletividade;

CONSIDERANDO ser dever legal e moral do Poder Público colaborar para a difusão do ensino;


DECRETA,

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Mococa, por empréstimo e a título precário, até 31 de dezembro de 1.973, cede à FUNDAÇÃO DE ENSINO DE MOCOCA o prédio constituído pelo segundo pavilhão do Colégio Comercial Municipal "Prof. José / Barreto Coelho", para que nele se instalem os Cursos Superiores mantidos pelo Instituto Superior de Mococa.

Art. 2º - A Cessionária se obriga a fazer a transferencia das ligações de energia elétrica para sua responsabilidade, comprometendo-se ao pagamento da despesa do consumo de luz e força.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de junho de 1.973.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
PREFEITO MUNICIPAL